



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.997.237/0001-41, situada na João Goetten Sobrinho, 555, bairro: centro, município de Santa Cecília, estado de Santa Catarina, CEP 89.540-000, representada para todos os fins de direito pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Alessandra Aparecida Garcia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como órgão gerenciador, representado neste ato pela Sra. Marcia Pires Tomaz Zanella, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições que se regerá pela Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009, e na resolução 006/2020 do FNDE relativas ao PNAE, subsidiariamente com a Lei Federal 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, fará realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a fim de atender aos alunos das unidades escolares municipais, conforme determina o programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no termo de referência, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

Período de recebimento de propostas: das 08h00min do dia 04/10/2024 de setembro de 2024 até as 08h30min do dia 29 de outubro de 2024.

Início da sessão de abertura dos documentos e projetos de venda: 29 de outubro de 2024 às 08h31min. Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

A sessão pública será conduzida pela Comissão de Contratação, designado pela Portaria nº 1745/2024

O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

1. OBJETO:

1.1. Esta chamada pública tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, a fim de atender aos alunos das unidades escolares municipais, conforme determina o programa nacional de alimentação escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios no termo de referência.

| ITEM | PRODUTO | MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|----------------|--------------|
| 1 | Abacate: de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitida suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | Kg | 200 | R\$ 5,62 | R\$ 1.124,00 |
| 2 | Abóbora do tipo Cabotiá: Casca de cor verde escura e polpa laranja. Consistente. | Kg | 100 | R\$ 5,70 | R\$ 570,00 |
| 3 | Abobrinha: Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições | Kg | 200 | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|---|------|------|-----------|---------------|
| | adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | | | | |
| 4 | Agnoline de frango: recheio de carne de frango congelado embalagem de 500g. Rotulado com as informações mínimas, marca, endereço, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. | 500g | 200 | R\$ 17,28 | R\$ 3.456,00 |
| 5 | Agnoline de gado: recheio de carne moída congelada embalagem de 500g. Rotulado com as informações mínimas, marca, endereço, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. | 500g | 200 | R\$ 19,26 | R\$ 3.852,00 |
| 6 | Aipim congelado: branco, de primeira, in natura, descascado e congelado, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 500 | R\$ 9,93 | R\$ 4.965,00 |
| 7 | Alface: frescas, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas Embalagem: única, plástica de polietileno transparente. | Und | 800 | R\$ 4,45 | R\$ 3.560,00 |
| 8 | Alho: acondicionados em sacos plásticos ou redes resistentes de Kg. Características Gerais: Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 200 | R\$ 35,33 | R\$ 7.066,00 |
| 9 | Arroz Branco: tipo 1, grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Embalagem de 1kg. Validade não inferior a 05 meses a partir da data de entrega do produto. | Kg | 200 | R\$ 6,05 | R\$ 1.210,00 |
| 10 | Banana Caturra: de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando nível médio de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de dados fisiológicos, pragas e doenças. | Kg | 3000 | R\$ 3,34 | R\$ 10.020,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|--|----|------|-----------|---------------|
| 11 | Banana prata: de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando nível médio de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de dados fisiológicos, pragas e doenças. | Kg | 1000 | R\$ 6,50 | R\$ 6.500,00 |
| 12 | Banha suína: que atenda as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de kg. | Kg | 100 | R\$ 17,50 | R\$ 1.750,00 |
| 13 | Batata inglesa: in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana. | Kg | 2500 | R\$ 5,98 | R\$ 14.950,00 |
| 14 | Beterraba: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 200 | R\$ 5,71 | R\$ 1.142,00 |
| 15 | Bolacha caseira de Tamara sem açúcar: contendo no máximo 25% de gordura. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, tâmara, aveia, fermento, sal. Não pode conter margarina e nenhum tipo de gordura trans. Deverá ser entregue com no mínimo 5 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg de peso líquido. Embalagem secundária: O produto deve ser entregue em caixa de papelão reforçada. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. O nome da Cooperativa (ou produtor) da Agricultura Familiar deve constar no rótulo do produto, o produtor deve obrigatoriamente possuir DAP Física e estar vinculado na DAP Jurídica da cooperativa. | Kg | 100 | R\$ 45,00 | R\$ 4.500,00 |
| 16 | Bolacha integral: com baixo teor de gordura e açúcares, rico em fibras, dentre as farinhas utilizadas na fabricação, 51% destas devem ser farinha de trigo integral. Diversos sabores: linhaça, chia, outros. Não pode conter margarina e nenhum tipo de gordura trans. Deverá ser entregue com no mínimo 5 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg de peso líquido. Embalagem secundária: O produto deve ser entregue em caixa de | Kg | 100 | R\$ 33,28 | R\$ 3.328,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|--------------|
| | papelão reforçada. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. O nome da Cooperativa (ou produtor) da Agricultura Familiar deve constar no rótulo do produto, o produtor deve obrigatoriamente possuir DAP Física e estar vinculado na DAP Jurídica da cooperativa. | | | | |
| 17 | Bolacha caseira: embalagem de 1kg, sendo rotulado conforme a legislação vigente. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas. | Kg | 300 | R\$ 28,46 | R\$ 8.538,00 |
| 18 | Bolo de baunilha sem gluten: Sem glúten, podendo utilizar: farinha de arroz, polvilho, amido, etc. Embalagens de 500g, apresentar rótulo nutricional (informação nutricional) e datas de fabricação e validade. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. | 500g | 30 | R\$ 29,93 | R\$ 897,90 |
| 19 | Bolo sem lactose: sem recheio. Boa aparência, massa macia e aerada. Não serão aceitas cucas mal assadas, queimadas, amassadas e com aspecto de massa pesada. Embalagem plástica (1kg) contendo data de validade e informações nutricionais de acordo com as exigências da anvisa. Validade mínima de 5 dias. Sem gordura trans industrializadas. | Kg | 100 | R\$ 49,17 | R\$ 4.917,00 |
| 20 | Brócolis: in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. | Und | 500 | R\$ 6,70 | R\$ 3.350,00 |
| 21 | Canjica: Milho para canjica. Classe branca ou amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros. Isenta de matéria terrosas e parasitos. Não deve apresentar mal estado de conservação, mofo, odor estranho. Embalagem pacotes de polietileno 500g | 500g | 300 | R\$ 9,50 | R\$ 2.850,00 |
| 22 | Caqui: de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 600 | R\$ 7,00 | R\$ 4.200,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|---|----|------|-----------|---------------|
| 23 | Carne bovina em cubos: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem. Deve estar congelada, com propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01. ANVISA/MS. Embalagem deverá conter os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. | Kg | 100 | R\$ 35,11 | R\$ 3.511,00 |
| 24 | Carne bovina moída: A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem. Deve estar resfriada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) ou pedaços de no máximo 100g, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem deverá conter os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. | Kg | 1000 | R\$ 29,75 | R\$ 29.750,00 |
| 25 | Carne suína em cubos sem osso: inspecionada, congelado, preparada do pernil, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados, devidamente identificados com rotulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente | Kg | 800 | R\$ 22,48 | R\$ 17.984,00 |
| 26 | Cebola: de primeira qualidade, não brotada, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a | Kg | 400 | R\$ 7,01 | R\$ 2.804,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|--------------|
| | conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | | | | |
| 27 | Cenoura: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 400 | R\$ 6,09 | R\$ 2.436,00 |
| 28 | Chuchu: de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 400 | R\$ 4,59 | R\$ 1.836,00 |
| 29 | Couve manteiga: Couves frescas, in natura, com maços de no mínimo 300g, com folhas firmes e bem desenvolvidas, coloração verde uniforme, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ausente de sujidades, parasitos e larvas | Maço | 400 | R\$ 5,40 | R\$ 2.160,00 |
| 30 | Couve flor: fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. | Und | 500 | R\$ 6,94 | R\$ 3.470,00 |
| 31 | Doce caseiro (sem adição de açúcar): Embalagens de até 1Kg, hermeticamente fechadas. Apresentar Rótulo Nutricional de acordo com a legislação vigente. Produção em local com inspeção da Vigilância Sanitária e constar em rótulo o número do registro do técnico responsável. Sabores: abóbora, ou abóbora com coco, figo, uva, morango. Deve ser sem adição de açúcar. | Kg | 300 | R\$ 32,87 | R\$ 9.861,00 |
| 32 | Doce de banana organica com tamara s/ açúcar: Doce de banana produzido com banana orgânica e tâmara, sem açúcar. Deve apresentar o certificado de alimento orgânico. Validade: Deverá ser entregue com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem contendo peso líquido de 700 gramas. Embalagem secundária: O produto deve ser entregue | 700g | 100 | R\$ 34,56 | R\$ 3.456,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|--|------|-------|-----------|---------------|
| | em caixa de papelão reforçada. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. O nome da Cooperativa (ou produtor) da Agricultura Familiar deve constar no rótulo do produto, o produtor deve obrigatoriamente estar na lista de DAP Física da cooperativa. | | | | |
| 33 | Farinha de milho: produto obtido pelo milho, sem nenhum tipo de mistura. Embalagem de 1kg em saco plástico transparente atóxico, não violados, resistente. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | Kg | 300 | R\$ 6,52 | R\$ 1.956,00 |
| 34 | Feijão Preto: tipo 1, grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho pedras e corpos estranhos. Embalagem de 1kg. Validade não inferior a 03 meses a partir da data de entrega do produto. | Kg | 1800 | R\$ 9,36 | R\$ 16.848,00 |
| 35 | logurte natural: logurte, natural, sem adição de açúcares e nem corantes, embalagem intacta de 3 litro, sem vazamentos, resfriada, não congelada. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto. | L | 500 | R\$ 11,28 | R\$ 5.640,00 |
| 36 | Laranja: de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 1500 | R\$ 4,81 | R\$ 7.215,00 |
| 37 | Leite integral: Embalagem unidade de 1 litro de leite longa vida tetrapack. Leite de vaca, tipo UHT, integral. Sendo produto registrado e inspecionado nos órgãos competentes. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. | L | 10000 | R\$ 5,98 | R\$ 59.800,00 |
| 38 | Maçã: de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 2000 | R\$ 8,92 | R\$ 17.840,00 |
| 39 | Macarrão Caseiro congelado: de farinha de trigo comum e ovos, tipo espagete/ macarrão/ talharim ou cabelo de anjo. Produto fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias | 500g | 100 | R\$ 19,46 | R\$ 1.946,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|--|----|-----|-----------|--------------|
| | terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Fabricado perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, Embalagens de 500g. | | | | |
| 40 | Macarrão Caseiro seco, tipo ave maria: Descrição: Macarrão caseiro seco tipo Ave Maria. Ingredientes: Farinha de trigo, água e ovo. Diversos sabores: açafrão, espinafre, beterraba e cúrcuma. Deverá ser entregue com no mínimo 3 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. O nome da Cooperativa (ou produtor) da Agricultura Familiar deve constar no rótulo do produto, o produtor deve obrigatoriamente possuir DAP Física e estar vinculado na DAP Jurídica da cooperativa. | Kg | 100 | R\$ 23,00 | R\$ 2.300,00 |
| 41 | Macarrão Caseiro seco, tipo espaguete: Descrição: Macarrão caseiro seco tipo espaguete. Ingredientes: Farinha de trigo, água e ovo. Diversos sabores: açafrão, espinafre, beterraba e cúrcuma. Deverá ser entregue com no mínimo 3 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. O nome da Cooperativa (ou produtor) da Agricultura Familiar deve constar no rótulo do produto, o produtor deve obrigatoriamente possuir DAP Física e estar vinculado na DAP Jurídica da cooperativa. | Kg | 100 | R\$ 22,23 | R\$ 2.223,00 |
| 42 | Maracujá: de primeira qualidade, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 200 | R\$ 14,90 | R\$ 2.980,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|---|------|------|-----------|---------------|
| 43 | Melancia: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 3000 | R\$ 3,85 | R\$ 11.550,00 |
| 44 | Morango: in natura, de primeira qualidade, embalagem de 1 Kg em papelão, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 200 | R\$ 24,24 | R\$ 4.848,00 |
| 45 | Ovos de galinha: Embalados em bandejas com 12 unidades. Tipo grande, cor vermelho, intactos, limpos. | Dz | 500 | R\$ 10,71 | R\$ 5.355,00 |
| 46 | Pão de abóbora: Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de abóbora, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem plástico, estéril. | 500g | 150 | R\$ 28,54 | R\$ 4.281,00 |
| 47 | Pão de aipim: Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de abóbora, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem plástico, estéril. | 500g | 150 | R\$ 28,54 | R\$ 4.281,00 |
| 48 | Pão de milho: com miolo consistente, de cor própria e textura macia. Em média 500g. Não serão aceitos pães mal assados, queimados amassados e com aspecto de "massa pesada" e/ou outras características organolépticas anormais. Embalagem plástica, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional, o rótulo deve estar de acordo com as exigências da ANVISA. Validade mínima de 05 dias após a data de fabricação do produto. Sem gordura trans. | 500g | 200 | R\$ 16,03 | R\$ 3.206,00 |
| 49 | Pão de forma sem açúcar e adoçantes: Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro sem adição de açúcares e adoçantes, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem plástico, estéril. | 500g | 300 | R\$ 25,93 | R\$ 7.779,00 |
| 50 | Pão fatiado: Embalagens de 500g, pão do tipo caseiro de abóbora, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem plástico, estéril. | 500g | 1000 | R\$ 6,75 | R\$ 6.750,00 |
| 51 | Pão Fatiado Integral: Pão Integral fatiado, produzido com farinha integral enriquecida com ferro/ácido fólico, óleo e fermento. | 500g | 200 | R\$ 15,57 | R\$ 3.114,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|--|------|------|-----------|---------------|
| | Acondicionado em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto, contendo de 500g do produto. | | | | |
| 52 | Pão Francês: produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Com aproximadamente 50g. | Kg | 1000 | R\$ 14,68 | R\$ 14.680,00 |
| 53 | Pêssego: in natura, casca fina, aveludada e de cor alaranjada, íntegros, sem pontos escuros ou sinais de deterioração. | Kg | 600 | R\$ 8,00 | R\$ 4.800,00 |
| 54 | Pipoca: milho para pipoca, com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas, embalagem de polietileno transparente. | Kg | 150 | R\$ 12,50 | R\$ 1.875,00 |
| 55 | Polpa de tomate sem açúcar. Descrição: polpa de tomate sem adição de açúcar, de conservantes e corantes. Ingredientes: Tomate, cebola e tempero verde. Validade: Deverá ser entregue com no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Contendo peso líquido de 600 gramas. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. O nome da Cooperativa (ou produtor) da Agricultura Familiar deve constar no rótulo do produto, o produtor deve obrigatoriamente estar na lista de DAP Física da cooperativa. | 600g | 300 | R\$ 16,83 | R\$ 5.049,00 |
| 56 | Ponkan, vergamota ou tangerina: de primeira qualidade – deve ser doce, casca lisa livre de fungos, que suporte a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 1500 | R\$ 6,12 | R\$ 9.180,00 |
| 57 | Queijo Colonial: Apresentar textura firme, sabor característico do produto. Embalagem de Kg em pacotes de polietileno transparente, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do | Kg | 150 | R\$ 45,74 | R\$ 6.861,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|--------------|
| | produto, resistente e sem rupturas, sendo produtos registrados e inspecionado nos órgãos competentes. | | | | |
| 58 | Repolho: branco, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Und | 400 | R\$ 5,25 | R\$ 2.100,00 |
| 59 | Seleta de legumes congelada: Dados: pacotes de 1 kg, legumes selecionados com alto padrão de qualidade, descascados, picados e congelados, contendo batata inglesa, cenoura, brócolis, moranga cabotiá e milho. Não possui conservantes e não contém adição de água somente os legumes. | Kg | 200 | R\$ 23,90 | R\$ 4.780,00 |
| 60 | Suco integral de laranja: Suco integral de laranja 100% natural, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes e corantes. Diluição: 1 parte de suco para 2 partes de água. Mínimo 3 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: garrafa de vidro contendo 1 litro. Apresentar rótulo conforme legislação vigente, contendo composição, valor nutricional, data de fabricação e validade. O nome da Cooperativa (ou produtor) da Agricultura Familiar deve constar no rótulo do produto, o produtor deve obrigatoriamente estar na lista de DAP Física da cooperativa | L | 200 | R\$ 16,06 | R\$ 3.212,00 |
| 61 | Suco integral de uva: Embalagem de 1 litro. Líquido, natural, sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, sabor uva, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | L | 500 | R\$ 18,41 | R\$ 9.205,00 |
| 62 | Tempero Verde (cebolinha): em maço de no mínimo 200g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. | 200g | 400 | R\$ 3,96 | R\$ 1.584,00 |
| 63 | Tempero Verde (salsa): em maço de no mínimo 200g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo | 200g | 400 | R\$ 3,96 | R\$ 1.584,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

| | | | | | |
|-------|---|----|-----|----------|----------------|
| | ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. | | | | |
| 64 | Tomate: in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 800 | R\$ 7,81 | R\$ 6.248,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 412.073,90 |

2. CREDENCIAMENTO

2.1. Os proponentes interessados deverão participar do processo através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br):

2.1.1. Realizar o cadastro junto ao Portal de Compras Públicas acessando o sitio através do link informado acima;

2.1.2. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no edital e demais anexos, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.3. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido autorizados;

2.1.4. Para registrar e inserir os documentos de habilitação e proposta de venda, do(a) interessado deverá realizar cadastro no Portal de Compras Públicas.

2.1.5. O período que o sistema aceita o registro do projeto de venda e a inserção dos documentos de habilitação é aquele apresentado no preambulo deste edital.

2.1.6. Após o término do prazo para registro do projeto de venda, o sistema fechará automaticamente e com isso só estará participando na presente chamada publica aqueles projetos inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas;

2.1.7. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;

2.1.8. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente;

2.1.9. Os documentos exigidos nesta chamada pública poderão ser apresentados em original ou processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

3.1. Os projetos deverão ser enviados exclusivamente através do sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.2. Cada participante deverá enviar os documentos de habilitação exigidos neste edital assim como o projeto de venda para os produtos do interesse;

3.3. O disposto no subitem acima só é permitido até a data prevista para encerramento, apontado no preambulo;

3.4. Não será aceito o envio de documentos e/ou projeto de venda por e-mail, correios, e/ou entrega na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, conforme endereço indicado neste Edital;

3.5. A Prefeitura Municipal de Santa Cecília não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que impeça a participação neste certame.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos decorrentes da aplicação deste instrumento orçamento vigente, sob as seguintes classificações:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

| ORGANOGRAMA | DESCRIÇÃO | MÁSCARA | VALOR ESTIMADO |
|--------------------|------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 07.001 | MERENDA ESCOLAR | 07.001.12.361.0010.2037.3.3.90.00.00 | R\$ 412.043,90 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 412.043,90 |

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Os fornecedores serão Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326/2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF.

5.2. DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

5.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. Para os produtos de origem animal, comprovar através de declaração do órgão fiscalizador (SIF, SIE, SIM), de que o estabelecimento possui registrados e aprovados no órgão de inspeção os produtos a serem entregues;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, devidamente assinada;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
- VII. Comprovação do Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal (para os produtos de origem animal), quando necessário;

Observação: Os produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

5.3. DO GRUPO INFORMAL

5.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. Para os produtos de origem animal, comprovar através de declaração do órgão fiscalizador (SIF, SIE, SIM), de que o estabelecimento possui registrados e aprovados no órgão de inspeção os produtos a serem entregues;
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, devidamente assinada;
- VI. Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme ANEXO IV deste edital;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
- VIII. Comprovação do Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal (para os produtos de origem animal), quando necessário;

Observação: Os produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.



5.4. DO GRUPO FORMAL

5.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- IV. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- V. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinada;
- VII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, devidamente assinada;
- VIII. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, devidamente assinada;
- IX. Para os produtos de origem animal, comprovar através de declaração do órgão fiscalizador (SIF, SIE, SIM), de que o estabelecimento possui registrados e aprovados no órgão de inspeção os produtos a serem entregues;
- X. Comprovação do Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal (para os produtos de origem animal), quando necessário;
- XI. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante legal de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme ANEXO IV deste edital;
- XII. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;
- XIII. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

Observação: Os produtos "in natura", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

6. PROJETO DE VENDA

- 6.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020).
- 6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão eletrônica e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução.
- 6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada no envio dos documentos, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização Contratação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 7.1. Para seleção, os projetos de venda (modelo no anexo III) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das regiões geográficas imediatas, grupo de projetos das regiões geográficas intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do País.
- 7.2. Entende-se por local, no caso de DAP Física, no município indicado na DAP;
- 7.3. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
- 7.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;



II. o grupo de projetos de fornecedores de região geográfica imediata tem prioridade sobre o de região geográfica intermediária, o do estado e do País;

III. o grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o país;

7.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade entre estes:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a). Para efeito do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b). No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no 7.4, inciso I, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígena no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica, conforme portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a). No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no 7.4, inciso III, tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

b). Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV. Caso a Exx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 7, 7.1 e 7.2.

8. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios será de até 7 (sete) dias após a assinatura do Contrato, conforme quantidade semanal solicitada pela nutricionista responsável.

9. DO PREÇO A SER PAGO

9.1. O critério de seleção será o estabelecido no item 7 e será pago o preço de aquisição definido neste Edital no Anexo I. Os preços de referência foram precedidos de pesquisa de preços junto a Cooperativas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11. DO RECURSO

11.1. Caso algum fornecedor seja inabilitado ou desclassificado, será aberto pelo agente de contratação o prazo para recursos;



11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quando ao recurso de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo responsável pela alimentação escolar.

12.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste Edital, durante o período de vigência do contrato.

12.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: no site em <https://www.santacecilia.sc.gov.br> ou no Portal de Compras Públicas em www.portaldecompraspublicas.com.br

13.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora e deve obedecer às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a fórmula constante na Resolução nº 21/2021. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

13.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos Administrativos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses

Santa Cecília, 03 de outubro de 2024.

Marcia Pires Tomaz Zanella
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Os documentos pertinentes a este processo encontram-se apensados ao Processo Licitatório e também estão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://santacecilia.sc.gov.br/licitacoes> e <https://pncp.gov.br>.



PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sr. xxxx, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº xxxx, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e por outro lado FORNECEDOR INDIVIDUAL, Sr. xxxx, brasileiro(a), produtor(a) rural, inscrito(a) no CPF/MF nº xxxx, residente e domiciliado xxxx, na cidade de xxxx, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 062/2024, que resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

- a). O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b). O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QUANT. | QUANT. TOTAL | UNID. | *PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) | |
|------------------------|------------------------|--------|--------------|-------|---------------------------|-----------------|
| | | | | | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| xxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxx | xxxx | xxx | xxxxxx | xxxxxx |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | xxxxxx |

CLÁUSULA QUINTA:

Os recursos decorrentes da aplicação deste instrumento orçamento vigente, sob as seguintes classificações:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

| ORGANOGRAMA | DESCRIÇÃO | MÁSCARA | VALOR ESTIMADO |
|-------------|-----------------|--------------------------------------|----------------|
| 07.001 | MERENDA ESCOLAR | 07.001.12.361.0010.2037.3.3.90.00.00 | R\$ 412.043,90 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 412.043,90 |

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo das Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 02/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, 04/2015, 06/2020 e 21/2021, pela Lei Federal nº14.133/2021 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a). Por acordo entre as partes;
- b). Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c). Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Cecília para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Cecília, xx de xxxxx de 2024



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO LICITATORIO 062/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
|--|---------|-------------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 02/2024 | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente: | | | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | 8. E-mail (quando houver) | | |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente | | |
| II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | | Cronograma de Entrega dos Produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| Total do projeto | | | | | |
| Obs.: Preço publicado no Edital nº. 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome: | | CNPJ: | | Município: | |
| Endereço: | | | | Fone: | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF: | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Fornecedor Individual | | Fone/e-mail: CPF: | |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 02/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

| | | |
|---|---|---|
| 1. Nome do Proponente: | | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município | 5. CEP |
| 6. E-mail (se houver) | 7. DDD/Fone | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora? () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (Se Houver): | 10. E-mail/Fone da Entidade Articuladora: |

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

| | Nome do Agricultor Familiar | CPF | Nº PIS | DAP | Banco | Agência | Conta Corrente |
|---|-----------------------------|-----|--------|-----|-------|---------|----------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|----------|---------------|
| 1. Nome da Entidade: | 2. CNPJ: | 3. Município: |
| 4. Endereço: | 5. Fone: | |
| 6. Nome do Representante e e-mail | 7. CPF: | |

IV. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição/Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|-------------------------------|-------------------------|
| | | | | | Total Agricultor |
| | | | | | Total Agricultor |
| | | | | | Total Agricultor |

Total do projeto

V. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |

Total do projeto

Obs.: Preço publicado no Edital nº. 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E O CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

VII – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, missão, área de abrangência)

VIII - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| Nome: Prefeitura Municipal de Santa Cecília | CNPJ: 85.997.237/0001-41 | Município: Santa Cecilia/SC |
| Endereço: | Telefone: | |
| Nome do Representante: | CPF: | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento | | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/e-mail: CPF: |
| Local e Data | Agricultores (as) Fornecedores(as) do Grupo Informal | Assinatura |
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 02/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------|--|--|
| 1. Nome do Proponente: | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | 4. Município | 5. CEP | |
| 6.E-mail | | 7. DDD/Fone | |
| 8. DAP Jurídica | 9. Número de Associados: | 10. Número de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: | 11. Número de Associados com DAP Física: |
| 12. Nome do Representante Legal: | | 13. CPF: | 14. DDD/Fone: |
| 15. Endereço: | | 16. Município/UF e CEP: | |

II. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|----------|-----------------|
| 1. Nome da Entidade: | 2. CNPJ: | 1. Município/UF |
| 2. Endereço: | 3. Fone | |
| 4. Nome do Representante, e-mail: | 5. CPF | |

III. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição | 5. Cronograma de Entrega |
|------------|------------|---------------|-----------------------|--------------------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

Total do projeto

Obs.: Preço publicado no Edital nº. 02/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|--------------|---|--------------|
| Local e Data | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone, E-mail |
|--------------|---|--------------|



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Identificação da licitação) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)